

## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Aquisição de condicionadores de ar tipo split hi-wall e piso teto.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser fornecidos os seguintes aparelhos, de acordo com o quadro de quantitativos e especificações constantes deste anexo e demais condições.

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Condicionador de ar de 12.000 BTUS	06	Uni
2	Condicionador de ar de 18.000 BTUS	17	Uni

LOTE 2			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Condicionador de ar de 30.000 BTUS	04	Uni

LOTE 3			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Condicionador de ar de 60.000 BTUS	05	Uni

**Nota:** Diante das características do ambiente portuário e das limitações da tecnologia “inverter”, recomenda-se a utilização de equipamentos de ar condicionado mais robustos e resistentes às condições adversas. Modelos convencionais, com componentes mecânicos mais simples e proteção anticorrosiva adequada, apresentam maior durabilidade e menor custo de manutenção nesse tipo de aplicação. Logo para esse fornecimento não será aceito fornecimento de ar condicionado do tipo “Inverter”.

## 2.1. LOTE 01

### Item 01 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU's:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Condicionador de ar, tipo split;
- Capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTU's;
- Equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora circular / bujão ou quadrada (vertical) serpentina de cobre,
- Alimentação 220v monofásico;
- Distribuição homogênea do ar;
- Ciclo de funcionamento frio/quente;
- Unidade condensadora (externa) com proteção anticorrosiva;
- Controle microprocessado de temperatura;
- Controle remoto sem fio com display de cristal líquido;
- Display de funções com indicador de temperatura selecionada;
- Ajuste de temperatura eletrônico;
- Funções timer, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático;
- Proteção anticorrosiva;
- Três velocidades de insuflamento de ar do ambiente, controle automático e manual do direcionamento vertical e horizontal do insuflamento de ar;
- Condensadora com aletado resistente a corrosão;
- Filtro antibactéria (lavável).

### Item 02 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU's:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Condicionador de ar, tipo split;
- Capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTU's;
- Equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora circular / bujão ou quadrada (vertical) serpentina de cobre;
- Alimentação 220v monofásico;

- Distribuição homogênea do ar;
- Ciclo de funcionamento frio/quente;
- Unidade condensadora (externa) com proteção anticorrosiva;
- Controle microprocessado de temperatura;
- Controle remoto sem fio com display de cristal líquido;
- Display de funções com indicador de temperatura selecionada;
- Ajuste de temperatura eletrônico.
- Funções timer, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático;
- Proteção anticorrosiva;
- Controle microprocessado de temperatura;
- Três velocidades de insuflamento de ar do ambiente, controle automático e manual do direcionamento vertical e horizontal do insuflamento de ar;
- Condensadora com aletado resistente a corrosão;
- Filtro antibactéria (lavável).

## 2.2. LOTE 02

### Item 01 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTU's:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Condicionador de ar, tipo split high wall;
- Capacidade térmica de refrigeração de 30.000 BTU's;
- Equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora circular / bujão ou quadrada (vertical) serpentina de cobre;
- Alimentação 220v monofásico;
- Distribuição homogênea do ar;
- Ciclo de funcionamento frio/quente;
- Unidade condensadora (externa) com proteção anticorrosiva;
- Controle microprocessado de temperatura;
- Controle remoto sem fio com display de cristal líquido;
- Display de funções com indicador de temperatura selecionada;

- Ajuste de temperatura eletrônico.
- Funções timer, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático;
- Proteção anticorrosiva;
- Controle microprocessado de temperatura;
- Três velocidades de insuflamento de ar do ambiente, controle automático e manual do direcionamento vertical e horizontal do insuflamento de ar;
- Condensadora com aletado resistente a corrosão;
- Filtro antibactéria (lavável);
- Nível de ruído na unidade interna máxima de 60 db(A).

### **2.3. LOTE 03**

#### **Item 01 – AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU's:**

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Ar condicionado split piso teto, frio;
- Capacidade térmica de refrigeração de 60.000 BTU's;
- Equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora circular ou bujão (vertical) com serpentina de cobre;
- Alimentação 380v trifásica ou 220v monofásico;
- Proteção anticorrosiva;
- Controle microprocessado de temperatura;
- Controle remoto sem fio com display de cristal líquido;
- Display de funções com indicador de temperatura selecionada;
- Ajuste de temperatura eletrônico;
- Função desumidificar (Retira a umidade do ambiente);
- Função turbo (Atinge rapidamente a temperatura desejada);
- Função lock (Impede que as programações e configurações do produto sejam alteradas);
- Timer (liga/desliga o aparelho automaticamente de acordo com o tempo programado);
- Autodiagnóstico (Avisa quando há alguma irregularidade com o produto);
- Três velocidades de insuflamento de ar do ambiente, controle automático e manual do direcionamento vertical e horizontal do insuflamento de ar;

- Filtro de nylon (Retém partículas de poeira).

Nos preços propostos devem estar inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e com os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, previdenciários, custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, bem como o frete e o descarregamento dos produtos no pátio da SCPAR PSFS.

### **3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;**

Os produtos em questão condicionadores de ar devem ser entregues uma única vez no depósito da GEINF/ SCPAR/PSFS / localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, n°. 782, centro, município de São Francisco do Sul — SC, os quais serão recebidos pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;**

Não se aplica

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

#### **5.1 Obrigações da contratada:**

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, por ventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

## **5.2 Obrigações da contratante:**

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## **6. DOS PRAZOS**

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, após assinatura do instrumento contratual.

O prazo de entrega dos produtos cotados é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento, e devem ser entregues uma única vez.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

7.1 A SCPAR, através da Gerência de Infraestrutura, ou pessoa designada, sendo a mesma individual ou conjuntamente para todos os efeitos, exercerá a qualquer hora ampla e irrestrita fiscalização do contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no inciso I do art 153c/c o art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS sendo:

- A. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e;
- B. Definitivamente, pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90(noventa) dias consecutivos contados do recebimento provisório.

7.2 O aceite dos produtos cotados pela contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá total e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, contendo estes custos por sua conta.

7.4 Os produtos cotados deverão atender a legislação a eles pertinente. Os produtos somente serão aceitos se estiverem em perfeitas condições, inclusive acondicionados em embalagem do próprio fabricante, e atenderem às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste anexo e no edital.

7.5 Qualquer irregularidade constatada pela comissão e/ou pelo fiscal do contrato da SCPAR PSFS quando da entrega dos produtos, estes serão rejeitados, e a licitante contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, sem ônus para a SCPAR PSFS.

7.6 O transporte dos produtos até o depósito da GEINF/ SCPAR /PSFS será de inteira responsabilidade da licitante contratada, sem gerar qualquer ônus para a contratante.

Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT ou, na ausência de parâmetros oficiais o Pregoeiro adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

## 8. GARANTIAS ESPECÍFICAS

A licitante deve informar em sua proposta de preços o prazo de garantia dos produtos cotados, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite dos produtos pela Comissão de Recebimento de Materiais da SCPAR PSFS.

## 9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O prazo de pagamento é de 30 dias (trinta), contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao produto em questão licitado.

## 10. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Marcos Barreto**  
Artífice II  
(assinado digitalmente)

**Nilton Cesar Alves Matias**  
Gerente de Infraestrutura  
(assinado digitalmente)





## MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Dificuldade na captura de imagens.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela <b>SCPAR PSFS</b> , que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	<b>SCPAR PSFS</b>
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	<b>SCPAR - PSFS</b>
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização da <b>SCPAR PSFS</b> por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a <b>SCPAR PSFS</b> , além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela <b>SCPAR PSFS</b> .	Contratada
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da <b>SCPAR PSFS</b> por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da <b>SCPAR PSFS</b>	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS	Contratada



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LTQ1A853**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NILTON CÉSAR ALVES MATIAS** (CPF: 916.XXX.024-XX) em 17/03/2025 às 15:21:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2024 - 17:24:23 e válido até 02/04/2124 - 17:24:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjk1OV8yOTYwXzlwMjRfTFRRMUE4NTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002959/2024** e o código **LTQ1A853** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.